



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR BABÁ TUPINAMBÁ - PP

PROJETO DE LEI

Parintins, 29 de julho de 2025.

“INCLUI O DIA DO EMPREENDEDOR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.”

O cidadão **José Tupinambá Ribeiro Ponte**, Vereador da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município, o “DIA DO EMPREENDEDOR”.

Art. 2º O DIA DO EMPREENDEDOR será comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 3º Na semana em que ocorrer o DIA DO EMPREENDEDOR poderão ser realizados estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo.

Art. 4º No DIA DO EMPREENDEDOR serão homenageados os representantes dos segmentos da indústria, do comércio, do serviço e do agronegócio, que tenham se destacado pelo espírito criativo e pesquisador, através do qual tenha mantido constante busca por novos caminhos e novas soluções em cada uma de suas atividades, e que tenha como objetivo a busca de novos negócios e oportunidades e a preocupação sempre presente com a melhoria do produto, das condições de trabalho e da geração de emprego e renda.

Art. 5º Os homenageados serão escolhidos pelos representantes de cada um dos segmentos econômicos mencionados no artigo anterior e pelas entidades de classe a que pertençam, cujos nomes serão submetidos à apreciação das secretarias competentes, até 30 (trinta) dias que antecedem ao evento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR BABÁ TUPINAMBÁ - PP

Art. 6º No DIA DO EMPREENDEDOR, aos homenageados serão entregues, pela Câmara Municipal e pelas entidades patrocinadoras do evento, certificados que demonstrem o reconhecimento de toda a comunidade pelos relevantes serviços prestados ao Município, nos seus respectivos campos de atuação.

Art. 7º As secretarias competentes poderão realizar parceria com entidades vinculadas ao âmbito do empreendedorismo, para melhor consecução da presente lei.

Art. 8º As entidades, associações, sindicatos, empresas, organizações públicas ou particulares, nacionais ou internacionais, de qualquer ramo de atividade, bem como membros da comunidade, poderão efetuar doações financeiras e/ou a assunção direta dos custos deste evento, dentro dos padrões determinados previamente pelas Secretarias competentes.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações vigentes no orçamento de cada exercício, suplementadas se necessário, bem como, por recursos particulares, na forma disposta no artigo anterior.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins, 28 de julho de 2025.

José Tupinambá Ribeiro Ponte
Vereador – PP



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR BABÁ TUPINAMBÁ - PP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o **Dia do Empreendedor**, a ser celebrado anualmente no dia **10 de outubro**, com o objetivo de valorizar, incentivar e promover a cultura empreendedora no município de Parintins.

O empreendedorismo é um dos pilares do desenvolvimento econômico e social, sendo responsável pela geração de empregos, renda e inovação. Em tempos de transformações constantes e desafios econômicos, reconhecer e estimular os empreendedores locais é essencial para fortalecer a economia, ampliar oportunidades e promover inclusão produtiva. A escolha da data visa integrar ações voltadas à capacitação, difusão de conhecimento e reconhecimento público daqueles que, com criatividade e coragem, contribuem diariamente para o crescimento de nossa cidade. A semana em que ocorrer o Dia do Empreendedor será uma oportunidade para reunir iniciativas públicas e privadas, entidades de classe, instituições educacionais e demais atores sociais em prol do fomento ao empreendedorismo.

Além disso, o projeto prevê a realização de homenagens a empreendedores que se destacarem em seus respectivos segmentos, como forma de incentivo e valorização do esforço coletivo e individual de transformar ideias em negócios sustentáveis e inovadores.

A instituição desta data no calendário oficial será um marco simbólico e prático, ao fortalecer o ecossistema empreendedor local e incentivar o surgimento de novas lideranças e iniciativas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta propositura, certo de que ela trará benefícios concretos à economia, à cidadania e ao futuro do nosso município. Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 29 de julho de 2025.